

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO Nº 051/2025 - SEMUS**

Do: Setor de Engenharia e Projetos
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Dom Pedro/MA, 30 de janeiro de 2026.

Senhora Secretária,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a primeira prorrogação da vigência do Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS no Município de Dom Pedro - MA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA e a empresa L.H. CONSTRUÇÕES LTDA, por mais 3 (três) meses.

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência por mais 3 (três) meses dos serviços para Execução dos serviços de construção da UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramenta e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico -MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 10 de fevereiro de 2025 e tem seu exaurimento no dia 10 de fevereiro de 2026.

Ocorre que, conforme documento da própria engenharia, a referida conclusão ainda não finalizou, restando a necessidade de prestação dos serviços.

Portanto, aditivado prazo de execução dos serviços de construção da UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramenta e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico -MA. Dessa forma, como a necessidade de movimentação financeira do referido convênio exige que o contrato de prestação de serviço esteja vigente, solicito aditivo de prazo de contrato por mais 03 meses.

Atenciosamente,

Barbara Caiani de Lima Magalhães

Barbara Caiani de Lima Magalhães
Engenheira Civil do Município
Portaria nº 041/2025



Da Eng^a Fiscal: BARBARA CAIANI DE LIMA MAGALHAES

Para: Secretária Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços

Ref.: Contrato Administrativo nº 051/2025—SEMUS

Concorrência - Eletrônica nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2024.0942.001/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO: 051/2025 - SEMUS

ASSINATURA: 10/02/2025

VIGENCIA: 10/02/2026

VALOR: R\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, CNPJ nº 11.415.535/0001-40

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico— MA.

Informamos, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA que o objeto referido necessita ter o prazo de execução dos serviços — a expirar em 04 de abril de 2025 — aditivado para que seja garantida a habilitação no Ministério da Saúde, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002.

Atenciosamente,

Dom Pedro (MA), 30 de Janeiro de 2026.

Barbara Caiani de Lima Magalhaes

Engenheira Civil do município

Portaria nº 41/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 051/2025 – SEMUS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 002/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0942.001/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de fevereiro de 2025

FINAL: 10 de fevereiro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, CNPJ nº 11.415.535/0001-40

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Andréia Viera dos Santos Alves, CPF nº 045.xxx.xxx-06



DADOS DO CONTRATADO

L.H. CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 10.474.251/0001-61

AVENIDA GONCALVES DIAS, 2077, ALTO DO PACOTE, DOM PEDRO, MARANHÃO

lhconstrucoes@hotmail.com, (99) 9129-7952,

ÉLIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 795.xxx.xxx-87

PREÂMBULO

Aos 10 de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA. De acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 1033

[Assinatura]
RUBRICA

Fls. nº 04

[Assinatura]
RUBRICA

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	VI Unit com BDI	VI Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					51.343,48
1.1	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	M	102,74	55,18	68,93	7.081,86
1.2	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	4,5	222,20	277,69	1.249,60
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	m²	205,48	72,00	89,96	18.484,98
1.4	4654	ORSE	Locação de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8	727,65	909,56	7.276,48
1.5	4657	ORSE	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8	1.455,30	1.819,12	14.552,96
1.6	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	15	143,87	179,84	2.697,60
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA					103.268,48
2.1	90778	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	256	119,60	149,48	38.266,88
2.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	H	960	33,78	42,21	40.521,60
2.3	100289	SINAPI	Vigia diurno com encargos complementares	H	960	20,42	25,50	24.480,00
3			MOVIMENTO DE TERRA					17.164,24
3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	84,44	81,84	102,17	8.627,23
3.2	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	51,44	23,89	29,83	1.534,45
3.3	96385	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	m³	79	8,88	11,09	876,11
3.4	100982	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	79	6,60	8,25	651,75
3.5	95875	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	M3X KM	2370	1,85	2,31	5.474,70
4			ESTRUTURAS					284.873,62
4.1			INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)					109.179,83
4.1.1	96556	SINAPI	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m³	33	738,99	920,69	30.382,77
4.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m²	41,7	122,61	153,13	6.385,52
4.1.3	96539	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	m²	280,1	116,47	145,50	40.754,55

[Assinatura]



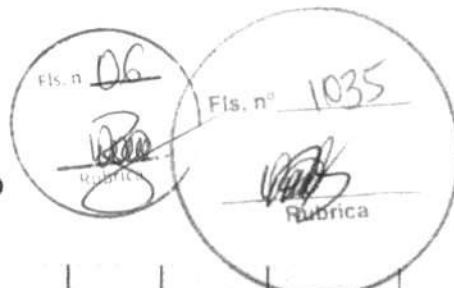
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1.4	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	35,6	77,18	96,41	3.432,19
4.1.5	96543	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024	KG	295,3	16,64	20,77	6.133,38
4.1.6	96544	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_01/2024	KG	22,3	14,52	18,13	404,29
4.1.7	96545	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_01/2024	KG	519,6	12,76	15,92	8.272,03
4.1.8	96546	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	KG	732,8	10,95	13,68	10.024,70
4.1.9	104920	SINAPI	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	KG	48,9	8,18	10,22	499,75
4.1.10	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_01/2024	m³	3,75	618,28	770,84	2.890,65
4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)					175.693,79
4.2.1	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	42	381,01	474,18	19.915,56
4.2.2	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	248,93	138,91	173,54	43.199,31
4.2.3	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	164,45	77,18	96,41	15.854,62
4.2.4	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	42	39,63	49,48	2.078,16
4.2.5	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	408,7	11,16	13,93	5.693,19
4.2.6	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	8,7	10,16	12,69	110,40
4.2.7	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	534,3	9,30	11,60	6.197,88
4.2.8	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	546,7	8,15	10,18	5.565,40
4.2.9	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	35,3	6,74	8,42	297,22
4.2.10	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	m²	399,74	153,73	192,08	76.782,05
5			PAREDES E PAINÉIS					83.311,01
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					80.429,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	1025,1	62,87	78,46	80.429,34
5.2			VERGA/CONTRAVERGA					2.881,67
5.2.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. Af_03/2016	M	26,7	38,28	47,75	1.274,92
5.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af_03/2024	M	26,3	21,60	26,91	707,73
5.2.3	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. Af_03/2016	M	3,4	47,22	58,91	200,29
5.2.4	93194	SINAPI	Contra-verga pré-moldada, espessura de *20* cm. Af_03/2024	M	26,7	21,01	26,17	698,73
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA					28.764,33
6.1			PORTAS					28.764,33
6.1.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	8	803,28	1.003,41	8.027,28
6.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	17	870,99	1.088,03	18.496,51
6.1.3	13569	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.60 X 2.10 M, sendo duas folhas de 0.80Cm, inclusive batente e ferragens	un	1	842,01	1.052,56	1.052,56
6.1.4	110607	SBC	Porta completa madeira 1 folha lisa	m²	2,31	411,50	514,28	1.187,98
7			ESQUADRIAS METÁLICAS					23.011,27
7.1			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)					19.105,97
7.1.1	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	2,48	483,33	604,05	1.498,04
7.1.2	100674	SINAPI	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	22,67	501,39	626,69	14.207,06
7.1.3	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	5,88	462,78	578,38	3.400,87
7.2			OUTRAS ESQUADRIAS					3.905,30
7.2.1	102185	SINAPI	Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios. Af_01/2021	UN	1	2.546,11	3.182,12	3.182,12
7.2.2	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	0,98	590,42	737,94	723,18
8			VIDROS					1.604,04
8.1	102171	SINAPI	Instalação de vidro aramado, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueite. Af_01/2021_ps	m²	3,78	339,57	424,35	1.604,04
9			COBERTURA					58.011,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

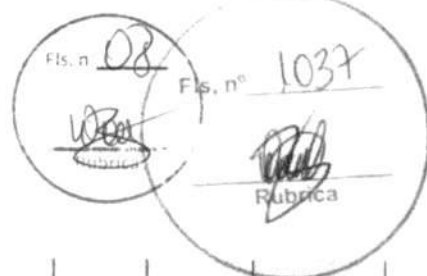


9.1			ESTRUTURA PARA TELHADO					10.099,14
9.1.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	215,15	17,82	22,27	4.791,39
9.1.2	100383	SINAPI	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	215,15	19,74	24,67	5.307,75
9.2			TELHADO					12.431,36
9.2.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	215,15	46,26	57,78	12.431,36
9.3			RUFOS E CALHAS					5.493,09
9.3.1	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M	96,95	35,48	44,34	4.298,76
9.3.2	83686	SINAPI	CALHA TRIANGULAR 100X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,075M3/M)	M	24,82	38,51	48,12	1.194,33
9.4			DIVERSOS					29.987,94
9.4.1	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	M	135,6	176,95	221,15	29.987,94
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					47.806,91
10.1	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af_09/2023 (baldrame)	m²	245,71	96,09	120,06	29.499,94
10.2	98554	SINAPI	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af_09/2023 (laje de cobertura)	m²	323,96	45,23	56,51	18.306,97
11			TETOS E FORROS					29.017,98
11.1	87884	SINAPI	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_10/2022	m²	314,49	8,84	11,02	3.465,67
11.2	96114	SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birectional de fixação. Af_08/2023_ps	m²	314,49	65,09	81,25	25.552,31
12			REVESTIMENTO DE PAREDES					142.718,90
12.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	1221,82	4,27	5,32	6.500,08
12.2	87893	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	828,37	6,58	8,21	6.800,91

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. Af_12/2014	m²	2050,2	31,75	39,62	81.228,92
12.4	87263	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	279,71	128,32	160,37	44.857,09
12.5	110351	SBC	Bate maca em pvc flexível 20cm sobrepor	M	29,4	90,67	113,33	3.331,90
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					151.627,54
13.1			LASTRO DE CONTRAPISO					21.203,69
13.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	395	28,03	34,94	13.801,30
13.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	196,09	30,30	37,75	7.402,39
13.2			ACABAMENTOS					85.484,21
13.2.1	87263	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	315,72	128,32	160,37	50.632,01
13.2.2	92397	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m²	477,33	43,42	54,26	25.899,92
13.2.3	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	m²	18,3	119,88	149,78	2.740,97
13.2.4	94279	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af_01/2024	M	105,9	35,53	44,38	4.699,84
13.2.5	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	M	35,8	33,79	42,22	1.511,47
13.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					44.939,64
13.3.1	98688	SINAPI	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	M	277,63	44,98	56,21	15.605,58
13.3.2	98695	SINAPI	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	M	31,6	102,02	127,48	4.028,36
13.3.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	M	32	138,14	172,62	5.523,84
13.3.4	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	M	89,45	176,95	221,15	19.781,86
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					52.579,18
14.1			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					5.356,64
14.1.1	89714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	87,1	30,08	37,56	3.271,47

Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.2	89849	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	43,1	38,73	48,38	2.085,17
14.2			CAIXAS DE PASSAGEM					9.805,17
14.2.1	99262	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	15	512,68	639,52	9.592,80
14.2.2	99258	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	1	170,25	212,37	212,37
14.3			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					9.812,11
14.3.1	89355	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	25,9	18,20	22,72	588,44
14.3.2	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	273,8	21,03	26,26	7.189,98
14.3.3	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	26,7	28,07	35,04	935,56
14.3.4	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	67	13,12	16,39	1.098,13
14.4			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					4.014,25
14.4.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	69	17,76	22,17	1.529,73
14.4.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	31,35	21,57	26,93	844,25
14.4.3	89713	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	16,47	26,63	33,25	547,62
14.4.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	18,4	30,08	37,56	691,10
14.4.5	89849	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	8,3	38,73	48,38	401,55
14.5			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS					5.644,23
14.5.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10	38,87	48,56	485,60
14.5.2	104328	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	4	55,26	69,04	276,16
14.5.3	89709	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	3	17,02	21,26	63,78

[Assinatura]

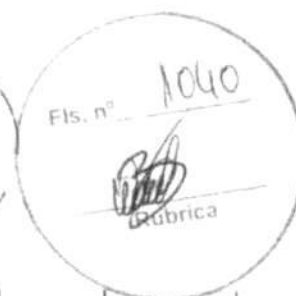
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

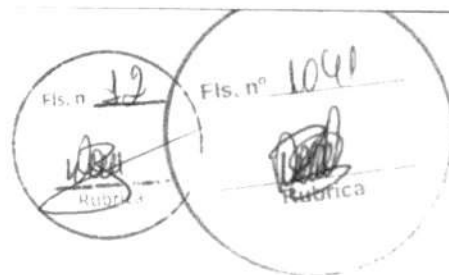
14.5.4	104348	SINAPI	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	7	6,56	8,20	57,40
14.5.5	104351	SINAPI	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	2	13,87	17,33	34,66
14.5.6	95674	SINAPI	Hidrômetro dn 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024	UN	1	89,32	111,61	111,61
14.5.7	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	1	28,46	35,55	35,55
14.5.8	94703	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	1	15,29	19,10	19,10
14.5.9	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	19,49	24,35	121,75
14.5.10	94706	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	2	26,26	32,81	65,62
14.5.11	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	26	9,81	12,25	318,50
14.5.12	89748	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	2	28,81	35,99	71,98
14.5.13	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	32	8,23	10,28	328,96
14.5.14	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	15	11,89	14,84	222,60
14.5.15	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	9	20,50	25,60	230,40
14.5.16	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	24	8,10	10,12	242,88
14.5.17	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	5	20,01	24,99	124,95

Medeiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5.18	89783	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	4	11,52	14,38	57,52
14.5.19	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	1	19,22	23,99	23,99
14.5.20	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	2	35,31	44,10	88,20
14.5.21	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	7	32,94	41,17	288,19
14.5.22	89752	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	55	5,82	7,26	399,30
14.5.23	89813	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	30	3,67	4,58	137,40
14.5.24	89774	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	3	10,73	13,40	40,20
14.5.25	89778	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	32	12,24	15,29	489,28
14.5.26	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	16	9,01	11,25	180,00
14.5.27	86886	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	7	42,09	52,60	368,20
14.5.28	89385	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	3	6,00	7,49	22,47
14.5.29	89378	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	16	5,91	7,37	117,92
14.5.30	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	43	7,47	9,33	401,19
14.5.31	89358	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1	6,99	8,72	8,72
14.5.32	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	15	11,22	14,01	210,15
14.6			UNIDADES DE TRATAMENTO					17.946,78
14.6.1	98083	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	UN	1	3.849,47	4.801,93	4.801,93



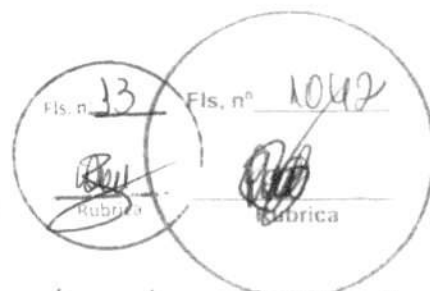
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6.2	98065	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes). Af_12/2020_pa	UN	1	5.538,48	6.920,44	6.920,44
14.6.3	98073	SINAPI	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	UN	1	4.991,71	6.224,41	6.224,41
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					29.867,79
15.1			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					741,83
15.1.1	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	1	593,53	741,83	741,83
15.2			CAIXAS DE PASSAGEM					6.098,21
15.2.1	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	14	29,16	36,41	509,74
15.2.2	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	78	16,59	20,72	1.616,16
15.2.3	91941	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	9	10,42	13,01	117,09
15.2.4	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	1	19,23	24,01	24,01
15.2.5	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	172	15,99	19,97	3.434,84
15.2.6	97892	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. Af_12/2020	UN	1	317,68	396,37	396,37
15.3			ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES					6.777,61
15.3.1	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	591,31	8,92	11,14	6.587,19
15.3.2	91860	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	3,5	11,33	14,14	49,49
15.3.3	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	15,47	7,29	9,11	140,93
15.4			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES					2.044,91
15.4.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	21	8,09	10,10	212,10
15.4.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	6	8,71	10,87	65,22
15.4.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	4	9,81	12,25	49,00
15.4.4	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	2	71,77	89,65	179,30
15.4.5	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60ka - 275v	un	4	61,69	77,11	308,44

Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.4.6	9969	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	984,68	1.230,85	1.230,85
15.5			FIOS E CABOS					11.774,49
15.5.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	1152,04	2,43	3,03	3.490,68
15.5.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	1255,16	3,47	4,33	5.434,84
15.5.3	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	204,54	5,32	6,64	1.358,14
15.5.4	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	91,35	13,06	16,32	1.490,83
15.6			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA					2.430,74
15.6.1	101512	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm ² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	UN	1	1.800,19	2.249,43	2.249,43
15.6.2	101946	SINAPI	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	1	145,14	181,31	181,31
16			OUTRAS INSTALAÇÕES					148.277,66
16.1			CABEAMENTO ESTRUTURADO					17.549,05
16.1.1	98305	SINAPI	Rack fechado para servidor - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	1	1.509,76	1.887,13	1.887,13
16.1.2	100561	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	1	138,81	173,42	173,42
16.1.3	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	17	16,59	20,72	352,24
16.1.4	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	2	19,23	24,01	48,02
16.1.5	95818	SINAPI	Condutele de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	UN	5	46,07	57,54	287,70
16.1.6	100556	SINAPI	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepor), fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	2	30,80	38,47	76,94
16.1.7	101795	SINAPI	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. Af_12/2020	UN	1	466,68	582,14	582,14
16.1.8	101798	SINAPI	Tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2020	UN	1	263,08	328,77	328,77
16.1.9	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	258	8,92	11,14	2.874,12
16.1.10	91864	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	95	11,68	14,58	1.385,10

Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16.1.11	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	22	10,39	12,98	285,56
16.1.12	104764	SINAPI	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	M	43	17,20	21,48	923,64
16.1.13	98295	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	M	897	4,17	5,21	4.673,37
16.1.14	98293	SINAPI	Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	M	12	6,76	8,44	101,28
16.1.15	98400	SINAPI	Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_11/2019	M	10	10,69	13,35	133,50
16.1.16	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	34	38,49	48,10	1.635,40
16.1.17	98301	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	3	480,49	600,24	1.800,72
16.2			ALARME E CFTV					9.259,43
16.2.1	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	22	29,16	36,41	801,02
16.2.2	95818	SINAPI	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	UN	18	46,07	57,54	1.035,72
16.2.3	91872	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	122	14,50	18,11	2.209,42
16.2.4	98295	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	M	381	4,17	5,21	1.985,01
16.2.5	104764	SINAPI	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	M	64	17,20	21,48	1.374,72
16.2.6	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	5	38,49	48,10	240,50
16.2.7	98301	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	UN	1	480,49	600,24	600,24
16.2.8	97596	SINAPI	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_02/2020	UN	15	54,04	67,52	1.012,80
16.3			CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)					31.229,65
16.3.1	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	63	21,03	26,26	1.654,38
16.3.2	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	77,2	17,76	22,17	1.711,52
16.3.3	103289	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	M	204	23,98	29,94	6.107,76
16.3.4	103290	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	M	48	38,92	48,62	2.333,76

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16.3.5	103291	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	M	177	47,66	59,53	10.536,81
16.3.6	103292	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	M	75	57,24	71,52	5.364,00
16.3.7	96559	SINAPI	Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 26, em perfilado com comprimento de 35 cm fixado em laje, por metro de duto fixado. Af_09/2023	m²	37,8	29,42	36,74	1.388,77
16.3.8	COMP-03	Próprio	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VI DRO,SECAO CIRCULAR DE 10CM (4").FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	85	20,08	25,09	2.132,65
16.4			SISTEMA DE ENERGIA SOLAR					90.239,53
16.4.1	MERC 01	Próprio	Sistema completo de energia solar fotovoltaica, 50 módulos, conforme projeto, instalado	KIT	1	72.191,63	90.239,53	90.239,53
17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					38.834,36
17.1			LOUÇAS					11.228,88
17.1.1	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	13	112,22	140,25	1.823,25
17.1.2	86938	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	3	345,85	432,22	1.296,66
17.1.3	86920	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1	627,26	783,94	783,94
17.1.4	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	7	603,62	754,44	5.281,08
17.1.5	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	UN	18	80,36	100,42	1.807,56
17.1.6	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	7	27,03	33,77	236,39
17.2			BANCADAS					5.149,67
17.2.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	10,72	384,30	480,38	5.149,67
17.3			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS					8.759,94
17.3.1	86914	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1	95,54	119,41	119,41
17.3.2	100853	SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. Af_01/2020	UN	14	333,95	417,41	5.843,74
17.3.3	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5	126,22	157,77	788,85
17.3.4	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	1	21,28	26,58	26,58
17.3.5	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	3	32,35	40,42	121,26
17.3.6	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	2	56,02	70,00	140,00

Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.3.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	24	49,53	61,89	1.485,36
17.3.8	90371	SINAPI	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	2	22,96	28,69	57,38
17.3.9	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	3	47,32	59,12	177,36
17.4			OUTROS APARELHOS					13.695,87
17.4.1	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	4	384,69	480,80	1.923,20
17.4.2	86900	SINAPI	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1	152,87	191,06	191,06
17.4.3	86881	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2	170,80	213,48	426,96
17.4.4	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	18	229,32	286,60	5.158,80
17.4.5	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	6	253,66	317,02	1.902,12
17.4.6	100865	SINAPI	Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	3	437,57	546,92	1.640,76
17.4.7	102609	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	UN	2	866,74	1.083,40	2.166,80
17.4.8	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	3	76,34	95,39	286,17
18			APARELHOS ELÉTRICOS					14.500,29
18.1			LUMINÁRIAS					8.972,31
18.1.1	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	65	89,53	111,89	7.272,85
18.1.2	C4834	SEINFRA	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	UN	3	95,87	119,82	359,46
18.1.3	8246	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref:cwa-224,tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - rev 01	un	8	134,00	167,50	1.340,00
18.2			INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS					5.527,98
18.2.1	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	3	33,09	41,32	123,96
18.2.2	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	56	49,97	62,41	3.494,96



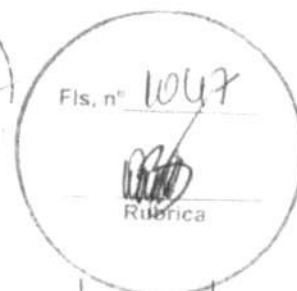
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.2.3	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	12	40,77	50,92	611,04
18.2.4	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	19	26,47	33,06	628,14
18.2.5	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	12	40,20	50,21	602,52
18.2.6	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	1	53,93	67,36	67,36
19			PINTURA					68.886,50
19.1			SOBRE PAREDES E FORROS					58.203,66
19.1.1	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	942,11	15,06	18,80	17.711,66
19.1.2	88496	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	314,49	28,27	35,30	11.101,49
19.1.3	88488	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	314,49	13,16	16,44	5.170,21
19.1.4	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	1770,49	10,95	13,68	24.220,30
19.2			SOBRE MADEIRA					10.682,84
19.2.1	102201	SINAPI	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af_01/2021	m²	286,02	15,69	19,59	5.603,13
19.2.2	102219	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	286,02	14,22	17,76	5.079,71
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					22.530,89
20.1			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					2.582,18
20.1.1	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	315,72	5,18	6,46	2.039,55
20.1.2	99807	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	279,71	1,56	1,94	542,63
20.2			SERVIÇOS DIVERSOS					19.948,71
20.2.1	00039621	SINAPI	Barra antipânico dupla, cega em lado oposto, cor cinza	PAR	1	841,72	1.052,15	1.052,15
20.2.2	11617	ORSE	Brise em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m²	12,6	349,36	436,64	5.501,66
20.2.3	100875	SINAPI	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	3	807,36	1.009,13	3.027,39
20.2.4	103946	SINAPI	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	m²	42,51	15,48	19,34	822,14
20.2.5	98510	SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af_07/2024	UN	18	111,78	139,68	2.514,24
20.2.6	023312	SBC	Fornecimento e colocação de telas proteção em esquadrias	m²	5,13	74,35	92,93	476,73

André



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20.2.7	9713	ORSE	Escada marinho com guarda corpo, l=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv. D=1"x1/8", sendo degraus em barra red. D=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	3,64	1.440,53	1.800,66	6.554,40
Total sem BDI								1.119.348,00
Total do BDI								278.652,00
Total Geral								1.398.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2025 e encerramento em 10/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0056 1040 0000 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

C. Antunes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
- ii) **Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.**
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.**
- iv) **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.**

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Arquivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, 10 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Andréia Viera dos Santos Alves

ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA CONTRATADA

Élio Francisco Rodrigues dos Santos

L.H. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.474.251/0001-61
ÉLIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2025 – SEMUS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2025-SEMUS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO (MA), POR INTERMÉDIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS E A EMPRESA L.H. CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Dom Pedro/MA, pessoa de direito jurídico com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 051/2025 – SEMUS, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 7.1. do contrato sob referência, para modificação da dotação orçamentária.

1.1.1. A cláusula 7.1. do Contrato nº 051/2025-SEMUS, passa a ter a seguinte redação:

“7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 02 10 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0056 1040 0000 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...). IV - empenho de dotações orçamentárias.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

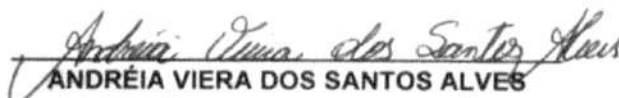
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em





atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro/MA, 30 de maio de 2025.


ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

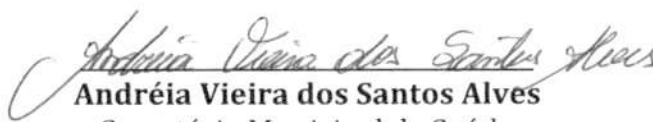


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

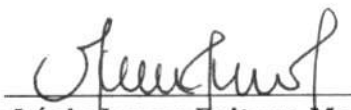
Consoante solicitação anterior, com a finalidade da primeira prorrogação da vigência do contrato administrativo para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro (MA), 30 de janeiro de 2026.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade

30/01/2026


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2026.0130.001/2026 – SEMUS

À Assessora Administrativa
Sra. Maria Erivalda Araújo Lima

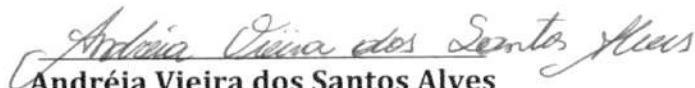
Senhora Assessora,

Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Secretária e tendo em vista a necessidade da quarta prorrogação do contrato para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
2. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro (MA), 30 de janeiro de 2026.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025



NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2026.0130.001/2026 – SEMUS

Dom Pedro/MA, 30 de janeiro de 2026.

A empresa

L.H. CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 10.474.251/0001-61
AVENIDA GONCALVES DIAS, 2077, ALTO DO PACOTE, DOM PEDRO, MARANHÃO
Email: lhconstrucoes@hotmail.com

Prezado,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº 051/2025 - SEMUS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA e a empresa **L.H. CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 10.474.251/0001-61**, que tem como objeto é a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA, viemos notificar Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 03 (três) meses, cuja vigência se encerra em 10 de fevereiro de 2026.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documentos:

- **Manifestando concordância com a prorrogação;**
- **Certidões Estadual e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Recuperação Judicial atualizados, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos e jurídicos necessários à formalização do aditivo.**

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Notificação de Renovação Contrato 051-2025-SEMUS

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: lhconstrucoes@hotmail.com

2 de fevereiro de 2026 às 11:04

Bom dia.
Segue em anexo.
Notificação de Renovação Contrato 051-2025-SEMUS



Notificação de Renovação Contrato 051-2025-SEMUS.pdf
354K

elio rodrigues dos santos <lhconstrucoes@hotmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

4 de fevereiro de 2026 às 21:36

Manifesto concordância com a prorrogação e envio os documentos solicitados em anexo.

Obter o Outlook para iOS

De: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Enviado: Monday, February 2, 2026 11:04:56 AM
Para: lhconstrucoes@hotmail.com <lhconstrucoes@hotmail.com>
Assunto: Notificação de Renovação Contrato 051-2025-SEMUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

- Certidões - Certidão Trabalhista 81.922.561.020.pdf**
117K
- CND RECEITA FEDERAL L H CONSTRUÇÕES LTDA.pdf**
78K
- img20260204_15372015.pdf**
166K
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DÍVIDA ATIVA SEFAZ.pdf**
5K
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO CAIXA.pdf**
102K
- certidao_negativa_falencia_concordata_judicial_numero_12600485600_codigo_7ca02308c4.pdf**
10K
- ERTIDÃO NEGATOVA DE DÉBITO SEFAZ.pdf**
5K

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.251/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2008	
NOME EMPRESARIAL L.H. CONSTRUÇOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. H. CONSTRUÇOES					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS		NÚMERO 2077		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO PACOTE		MUNICÍPIO DOM PEDRO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LHCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM			TELEFONE (99) 9129-7952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2026 às 10:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.251/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2008
NOME EMPRESARIAL L.H. CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GONCALVES DIAS	NÚMERO 2077	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO PACOTE	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LHCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9129-7952
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **10:41:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.H. CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 10.474.251/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:49 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **1BB6.852E.B332.DFAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 402065/25

Data da

16/12/2025 17:42:55

Inscrição Estadual: 127822178

CPF/CNPJ: 46348718000174

Razão Social: A M M SOARES ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Endereço: AVE SAO LUIZ REI DE FRANCA APT0:602;MONTCLAIR ;PAV, 226-A CEP:

Telefone: (89)84182419

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 118741/25

Data da

16/12/2025 17:43:45

Inscrição Estadual: 127822178

CPF/CNPJ: 46348718000174

Razão Social: A M M SOARES ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Endereço: AVE SAO LUIZ REI DE FRANCA APT0:602;MONTCLAIR ;PAV, 226-A CEP:

Telefone: (89)84182419

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.474.251/0001-61
Razão Social: L.H. CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: AVE GONCALVES DIAS 2077 / ALTO DO PACOTE / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013005011553235700

Informação obtida em 02/02/2026 10:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **000641** Inscrição Municipal: **000641**
Contribuinte: **L.H. CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **10474251000161**
Nome Fantasia: **L. H. CONSTRUÇÕES**
Endereço: **AV GONÇALVES DIAS, 2077** Complemento:
Bairro: **ALTO DO PACOTE** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: **12308967-0** Data de Abertura: **07/11/2008** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **ATIVIDADE PRINCIPAL: 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ATIVIDADES SECUNDARIAS: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de estações e redes de telecomunicações
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações e equipamentos para transmissão de energia elétrica
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção

Obras de fundações

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas e peças para obras
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de material elétrico

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Carga e descarga

Serviços de engenharia

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

— Sócio(s) —

ELIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

79586724387





DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada L.H. CONSTRUÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/05/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000641** Inscrição Municipal: **000641**
Contribuinte: **L.H. CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **10474251000161**
Nome Fantasia: **L. H. CONSTRUÇÕES**
Endereço: **AV GONÇALVES DIAS, 2077** Complemento:
Bairro: **ALTO DO PACOTE** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: **12308967-0** Data de Abertura: **07/11/2008**
Atividade: **ATIVIDADE PRINCIPAL: 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ATIVIDADES SECUNDARIAS: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO**
Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de estações e redes de telecomunicações
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de infraestrutura
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Obras de fundações

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de material elétrico

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Carga e descarga

Serviços de engenharia

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

— Sócio(s) —

ELIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

79586724387





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.H. CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.474.251/0001-61

Certidão nº: 6968609/2026

Expedição: 02/02/2026, às 10:40:43

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.H. CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.474.251/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 02/02/2026

Nº da certidão: 12600431004

Data de validade: 02/04/2026

Código de Validação: fe8b233402

NOME: LH CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 10.474.251/0001-61

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 10:45:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L.H. CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **10.474.251/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2026.0130.001/2026 – SEMUS

Dom Pedro - MA, 05 de fevereiro de 2026.

Da: Assessora Administrativa

À: Comissão de Licitação

Senhores,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Primeiro Termo Aditivo de prazo, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



MINUTA - TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2026

REF. CONTRATO Nº 051/2025 – SEMUS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 002/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0942.001/2024



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência da Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico– MA.



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: xx de xxxxx de xxxx.

FINAL: xx de xxxxx de xxxx.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, CNPJ nº 11.415.535/0001-40

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Andréia Viera dos Santos Alves, CPF nº 045.xxx.xxx-06



DADOS DO CONTRATADO

L.H. CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 10.474.251/0001-61

AVENIDA GONCALVES DIAS, 2077, ALTO DO PACOTE, DOM PEDRO, MARANHÃO

lhconstrucoes@hotmail.com, (99) 9129-7952,

ÉLIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 795.xxx.xxx-87

PREÂMBULO

Aos xx de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025 - SEMUS por mais **3 (três) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução dos serviços do Contrato e pelo prazo de 03 (três) meses, clausula 5.1, **com início a partir de 10 de fevereiro de 2026 e término no dia 10 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA CONTRATADA

L.H. CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ nº 10.474.251/0001-61
ÉLIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

OBJETO: Aditivo de prazo – 03 (três) meses do contrato de contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0130.001/2026 – SEMUS.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade do referido aditivo contratual.

Dom Pedro (MA), 06 de fevereiro de 2026.



Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

ADITIVO DE CONTRATO

INTERESSADO: SEMUS

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2024.0942.001/2024

Contrato nº 051/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2025 POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. (ART.105 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 051/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro e a empresa L.H. CONSTRUÇÕES LTDA, por mais 3 meses, tendo em vista a necessidade da administração na continuidade dos serviços prestados ao Município. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.

2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto a solicitação de aditivo de prorrogação de vigência de contrato.

A Lei 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, dispostos nos artigos 105 e 107 conforme se vê, *in verbis*:

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro".

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

Segundo consta nos autos há interesses das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.



É certo, contudo, que o aditivo de prorrogação de contrato não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços da empresa L.H. CONSTRUÇÕES LTDA, especificamente, para prestação de serviços de construção da UBS EWERTON LUCAS, é necessária, sob pena de serem causados prejuízos à administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art.107 da Lei de Licitações.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vinha sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços estavam sendo executados regularmente.

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo para prorrogar a vigência do contrato nº 051/2025, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

3 CONCLUSÃO:

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência a Ata inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.

É o parecer desta procuradoria



Dom Pedro/MA, 09 de fevereiro de 2026


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19498



Referência: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo - 03 (três) meses.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2026.0130.001/2026 - SEMUS

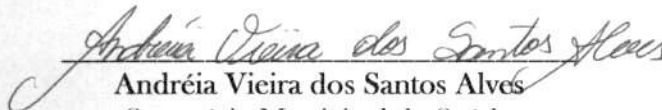
Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a solicitação do setor de engenharia, **DECIDO AUTORIZAR** a formalização do aditivo da primeira prorrogação da vigência do contrato de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA, com a empresa **L.H. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.251/0001-61, por 03 (três) meses, para finalização da execução do objeto.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro (MA), 09 de fevereiro de 2026.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2026
REF. CONTRATO Nº 051/2025 – SEMUS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 002/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0942.001/2024



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência da Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico– MA.



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de fevereiro de 2026
FINAL: 10 de maio de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, CNPJ nº 11.415.535/0001-40
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.
Andréia Viera dos Santos Alves, CPF nº 045.xxx.xxx-06



DADOS DO CONTRATADO

L.H. CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 10.474.251/0001-61
AVENIDA GONCALVES DIAS, 2077, ALTO DO PACOTE, DOM PEDRO, MARANHÃO
lhconstrucoes@hotmail.com, (99) 9129-7952,
ÉLIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 795.xxx.xxx-87

PREÂMBULO

Aos 09 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025 - SEMUS por mais **3 (três) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução dos serviços do Contrato e pelo prazo de 03 (três) meses, cláusula 5.1, com início a partir de 10 de fevereiro de 2026 e término no dia 10 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

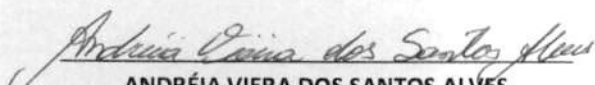
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA CONTRATADA



L.H. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.474.251/0001-61
ÉLIO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 - SEMUS

Ref. Contrato nº 051/2025 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2026.0130.001/2026 – SEMUS. Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-MA. Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses, com início em 10/02/2026 e término em 10/05/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. **CONTRATADA:** L.H. CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.251/0001-61. Data das assinaturas: 09 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves – Secretária Municipal de Saúde, Élio Francisco Rodrigues dos Santos, Representante Legal.

35.569.440/0001-49, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade aplicada no setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Colinas/MA, por um período de mais 12 (doze) meses, em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. VIGENCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

10 de Fevereiro de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Fls. nº 58
[Assinatura]

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9a7eb96c96415dd4c7a5f0e8bfe9dc6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026 - SEMAS

CONTRATO Nº 54/2026 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.463,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o **fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 99a3063bdce52ea55b63689632cb403c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 55/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0210.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: N GONCALVES DE SOUSA, CNPJ nº 28.275.004/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.325,74 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos); OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de impressão gráfica e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência até 09(nove dias) de fevereiro de 2027; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 1c08e990c00decc95256ad6ab1f5f004

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026 - SEMED

CONTRATO Nº 56/2026 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0515.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 55.690.054/0001-18; VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para na **aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade.; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d0deae7de3215055c7ee208b3448139d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 - SEMUS

Ref. Contrato nº 051/2025 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2026.0130.001/2026 - SEMUS. Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-MA. Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses, com início em 10/02/2026 e término em 10/05/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. **CONTRATADA:** L.H. CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.251/0001-61. Data das assinaturas: 09 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Élio Francisco Rodrigues dos Santos, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f5bcc6be0582d06e2e847252b7cb6f4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DEVIDO AO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2026, DURANTE OS DIAS 13/02, A PARTIR DAS 14:00, E ENTRE OS DIAS 16/02 A 18/02 DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Decreto nº 41.231 de 17/12/2025 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO ainda os critérios de oportunidade e conveniência da gestão pública possibilitar aos servidores públicos municipais o exercício de suas práticas culturais durante o período de carnaval, festa que faz parte da cultura popular brasileira, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O Município de Coroa - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 05 de março de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - do tipo menor preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE COROATÁ/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROA - www.licitacoroa.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Praça Jose Sarney, 159, Centro - Coroa/MA, bem como no endereço eletrônico www.licitacoroa.com.br.

Coroa/MA, 13 de fevereiro de 2026
FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Política.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025 DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA Extrato do Primeiro Termo Aditivo. Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025, celebrado entre o Município de Dom Pedro - MA, e a empresa L.H. Construções LTDA, CNPJ: 10.474.251/0001-61. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses, com início em 10/02/2026 e término em 10/05/2026; data de assinatura: 09/02/2026. Signatários: pela contratante, Sra. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, e pela contratada, L.H. Construções LTDA, Sr. Élio Francisco Rodrigues dos Santos - representante legal.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

EDITAL ALTERADO EM RAZÃO DE MODIFICAÇÃO NA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO EM DOM PEDRO, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 09 de março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 11 de fevereiro de 2026.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para produção de unidades habitacionais no Município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 10:00 (dez) horas do dia 06 de janeiro de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopoliscpl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

Esperantinópolis - MA, 1 de dezembro de 2025.
Antônio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-SRP: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-A/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 036-A/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no Município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA, objeto do Termo de Compromisso nº 039602/2025, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FONTE DE RECURSO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 16 482 Habitação Urbana 16 482 0517 MELHORIAS DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO URBANA 16 482 0517 1029 0000 CONST DE HABITAÇÕES POPULARES - 741 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 2.627.798,15 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: VI MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.764.435/0001-52, neste ato representada pelo Sr. JONAS LIMA SILVA, inscrito no CPF nº ***.974.693.-*- Socio-administrador.

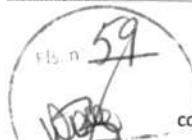
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 1/2026

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme

especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br> ou [e-mail: cpl.fortalezadosnogueiras@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueiras@gmail.com)

Concorrência Eletrônica - Nº001/2026	Data/Hora de Abertura 04/03/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025.	



Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de fevereiro de 2026
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br> ou [e-mail: cpl.fortalezadosnogueiras@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueiras@gmail.com)

Concorrência Eletrônica - Nº002/2026	Data/Hora de Abertura 05/03/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de fevereiro de 2026.
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 06 de março de 2026, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, dos prédios descritos no projeto básico do Município de Governador Newton Bello.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br e www.governadornewtonbello.ma.gov.br/licitacao

Governador Newton Bello/MA, 6 de fevereiro de 2026.
ALEZY OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados, por conveniência administrativa, ficará ADIADA a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 para o dia 04/03/2026 às 10h00, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando a "contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo II no município de Humberto de Campos/MA, conforme padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, sendo viabilizado por meio da Proposta Novo PAC nº 56000003793/2025, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC" conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos-MA, 11 de fevereiro de 2026.
ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO Nº 1533/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1533.2021. DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). Deborah Mendes Calvet, residente e domiciliado, na Rua da Ameixa nº 175, Jardim Paraíso, Rosário/MA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.351.940/0001-81, com sede na Rua José Ribamar de Sousa, nº 680, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luis Eduardo Ferreira Costa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001.2022.1533.2021 cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação da unidade básica de Saúde do Povoado de Salgado na cidade Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo se faz necessário para a prorrogação do prazo inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços, evitando assim interrupções nas atividades e desta forma obtendo as condições mais vantajosas para a administração pública. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, os serviços sejam continuados de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Funcional: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de postos de saúde, UBS e Hospital Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Subelemento: 91 - Obras em andamento Fonte: 1.500 Fonte: 1.631 Fonte: 1.632. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2026. Deborah Mendes Calvet Secretária Municipal de Saúde.



Contrato nº 01º TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATO Nº 051/2025-SEMUS/2026



Última atualização 20/02/2026

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade executora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.0924.001/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Data de assinatura:** 09/02/2026

Vigência: de 10/02/2026 a 10/05/2026

Id contrato PNCP: 06137293000130-2-000052/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [06137293000130-1-000072/2024](#)

Objeto:

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DASAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.474.251/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: L. H. CONSTRUÇÕES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 01 TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATO N 051/2025-SEMUS	20/02/2026 - 11:08:07	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/02/2026 - 20/02/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 20/02/2026 11:18:00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0730918f-9c50-4868-b729-22949dc7aeb8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	021000	CE0512025SEMUS	5	1	2026	64286045315	20/02/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1